



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101,
de 4 de maio de 2000.

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro nº09/2024, referente a criação de cargos de Professor de Educação Infantil e Atendente de Educação Infantil, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa, na forma do referida estimativa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa – RS, 15 de março de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal